

ATO CONVOCATÓRIO

30/2021

Processo de Compra de Bens Duráveis

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 26 de maio de 2021

HORÁRIO: 12h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de maio de 2021 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoescompras@institutoelo.org.br, visando a compra de bens duráveis e entrega de aparelhos de ares condicionados.

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail contratacoescompras@institutoelo.org.br, com identificação do seu conteúdo, até as 12h00min da data acima designada, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para compra de aparelhos de ares condicionados, nas especificações descritas no item 2.1

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Itens	Quantidade Total	Outras especificações
Aparelho de ar condicionado	11	Split – 18.000 BTUs Características Técnicas: Voltagem : 220V Controle remoto sem fio Ciclo: Frio

ENDEREÇOS PARA ENTREGA DE CADA APARELHO

BELO HORIZONTE			INTERIOR		
CENTRO SOCIOEDUCATIVO - (BELO HORIZONTE - MG)	QUANTIDADE	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CENTRO SOCIOEDUCATIVO - (INTERIOR - MG)	QUANTIDADE	ENDEREÇO PARA ENTREGA
<u>UNIDADE ANDRADAS</u>	1	RUA CONSELHEIRO ROCHA, 3792 - HORTO - BELO HORIZONTE - CEP: 31035-007	<u>UNIDADE ARAXÁ</u>	1	RUA MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, Nº 338.- SANTA TEREZINHA - ARAXÁ - CEP: 38183-286
<u>UNIDADE HORTO</u>	1	RUA JOÃO ALFREDO, 3792 - HORTO - BELO HORIZONTE - CEP: 31015-012	<u>UNIDADE SETE LAGOAS</u>	1	RUA MATOZINHOS, 456, BAIRRO SANTA LUZIA, SETE LAGOAS, CEP: 35.700-340
<u>UNIDADE LINDÉIA</u>	1	RUA VIVA CARVALHO, 64 - LINDÉIA - CEP:30690-600	<u>UNIDADE UBERABA</u>	1	RUA JOÃO NASCIMENTO, 341 - JARDIM TRIÂNGULO - UBERABA - CEP: 38072-600
<u>UNIDADE SANTA CLARA</u>	1	AVENIDA MACAÚBAS, S/N.º - CAPITÃO EDUARDO - BELO HORIZONTE - CEP: 31998-504	<u>UNIDADE IPATINGA</u>	1	AV JOÃO VALENTIM PASCOAL, 1031, CENTRO IPATINGA - CEP: 35160003
<u>UNIDADE SANTA HELENA</u>	1	AV. SENADOR LEVINDO COELHO, 940 - VALE DO JATOBÁ - CEP: 30664-792	<u>UNIDADE UNAÍ</u>	1	RUA AMARO RODRIGUES DA SILVA, 450 - BAIRRO SANTA CLARA – UNAÍ – MG / CEP: 38621-745
<u>UNIDADE SÃO JERÔNIMO</u>	1	RUA SANTO AGOSTINHO, 1361 - HORTO – BELO HORIZONTE - CEP: 31035-295			

OBS: Deverão ser contabilizados na proposta todos os custos dos itens, além dos gastos no transporte/entrega para todas as 11 Unidades.

3. DO PREÇO

3.1. Deverão ser contabilizados na proposta todos os custos dos itens e os gastos no transporte/ entrega para todas as 11 Unidades.

3.2. Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.3. Os preços deverão ser considerados para aquisições em até 30 dias após proclamação do resultado, devidamente publicado no site do Instituto Elo.

3.4. Na eventualidade de elevação dos preços originariamente; o valor apresentado na proposta não poderá ser alterado, sendo a referida elevação por conta do concorrente vencedor.

4. DA QUALIDADE DO PRODUTO

A qualidade do produto será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Especificação técnica do produto;

Garantia do produto;

Assistência técnica.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

6. DA PROPOSTA

6.1 - Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta.

b) Conter especificação clara do serviço/produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço e capacidade técnica;

c) Cotar preço unitário;

d) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

e) **Prazo de validade não inferior** a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) Conter prazo para entrega dos produtos considerando a quantidade estimada.

6.2. Poderá ser solicitado:

- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS e Tribunal Superior do Trabalho - TST. e) Endereço e telefone da empresa;

7. DO JULGAMENTO

7.1. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.2. As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

7.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.4.1. Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.6.1. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

7.6.2. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexeqüíveis.

7.6.2.1. Por preço manifestamente inexeqüível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

8 - DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

8.1 - O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

8.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

9.1 O prazo para entrega do objeto deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de prestação de serviços.

9.2 O pagamento pelos itens adquiridos será realizado através de boleto bancário, que será emitido pela empresa vencedora com vencimento em 05 (cinco) dias após o recebimento da compra.

10 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

11 - DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo serão fixos e não poderão ser revistos.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

12.2 Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

12.3 A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

12.5 Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2021.

Instituto Elo